

Regulamento para cobrança de multas

Capítulo I - Disposições preliminares

Art. 1º A partir de 01/01/2018, a Biblioteca Roberval Cardoso do *Campus* Barbacena deverá observar ao que se segue, quanto aos procedimentos para aplicação das medidas disciplinares para casos de extravios, danos e atraso na devolução de materiais.

Capítulo II - Das multas

Art. 2º O atraso na devolução de material emprestado pela Biblioteca acarretará multa.

§1º O valor da multa é de R\$1,00 (um real) por obra a cada dia útil de atraso, para todos os itens disponíveis para empréstimo (livros, periódicos, dvds, cds, chaves de guarda-volumes e outros).

§2º Todos os usuários estarão sujeitos à cobrança de multa.

Art. 3º A Biblioteca recolherá o valor arrecadado com multa por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Art. 4º Será permitido permuta do valor da multa por outros materiais apenas em casos extremos em que o usuário não tenha condições de quitar seu débito, conforme acordado com a Coordenação da Biblioteca.

Art. 5º Os recursos provenientes da cobrança de multa recolhidos pelas GRUs deverão ser destinados exclusivamente para investimento na própria Biblioteca (aquisição de material bibliográfico e materiais de escritórios específicos).

Capítulo III - Das perdas, danos, roubos e furtos

Art. 6º O usuário deve comunicar, imediatamente, à Biblioteca, a perda, dano, furto ou roubo do item sob sua responsabilidade.

§1º Após a comunicação do dano, a multa será suspensa e será concedido ao usuário um prazo a critério da coordenação da Biblioteca para substituição do item danificado, perdido, furtado ou roubado.

§2º Após vencido o prazo concedido para a reposição do item a multa deverá ser contabilizada no sistema da Biblioteca até a data efetiva da substituição.

Capítulo IV - Das sanções

Art. 7º Os usuários com materiais atrasados ou multas não pagas ficarão impedidos de realizar quaisquer outros empréstimos na Biblioteca até regularização.

Art. 8º A declaração de solicitação de informações sobre possíveis débitos (nada consta) somente será liberada caso o usuário esteja quite com a Biblioteca.

Capítulo V - Das disposições finais

Art. 9º Todas as informações a respeito da cobrança de multas estarão expostas no regulamento da Biblioteca e disponibilizadas no *site* do Instituto.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Biblioteca.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena.

